



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

Araçoiaba da Serra, 06 de Janeiro de 2023.

ARACOIABA DA SERRA PROTOCOLO
06 JAN. 2023
PROCOLO Nº 182
HORA: _____

CÓPIA

Ofício nº 004/2023

Gab. do Presidente

Oswaldo Elias da Silva Júnior

Ref.: Apoio aos motoristas e proprietários de vans escolares deste Município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para informar a Vossa Exa., com relação ao assunto em referência, que considerando a decretação de estado de pandemia em 11 de março de 2020, com relação ao coronavírus, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, os motoristas proprietários de veículos de transporte escolar, passaram por diversas dificuldades no setor com a decretação do lockdown, sabemos que houve paralização de inúmeras atividades públicas, principalmente o que tange o transporte escolar.

Tendo em vista que muitos veículos escolares atingiram o limite de idade funcional no final de 2022, para prestação dos referidos serviços.

Solicito que Vossa Excelência, estude a possibilidade de ampliação da idade limite dos veículos que atingiram a vida útil em 2022, sendo mantida as atividades desses veículos de transporte escolar até 31 de dezembro de 2023. Segue Requerimento dos condutores de transporte escolar anexo.

OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA C.M.A.S.

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ CARLOS QUEVEDO JÚNIOR

DD. Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIDA ÚTIL DE VEÍCULOS
PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Exmo, Senhor Prefeito de Araçoiaba da Serra/SP,

Nós, **JOÃO CARLOS LOURENÇO MASSANI**, brasileiro, portador do RG n° 14.446.360, inscrito no CPF/MF sob o n° 050.437.708-64, domiciliado na Rua Benedita Maria de Jesus, n° 716, Residencial Aquarius, nesta Cidade; **MÁRCIA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG n° 17.890.163, inscrita no CPF/MF sob o n° 116.200.668-40, domiciliado na Rua Francisco Cunha, n° 28, Bosque dos Eucaliptos, nesta Cidade; **ISRAEL ANTUNES**, brasileiro, portador do RG n° 15.940.120, inscrito no CPF/MF sob o n° 049.002.718-02, domiciliado na Rua Dirceu Lourenço Moreira, n° 170, Jardim Flora, nesta Cidade; **JOSÉ CEMENTE DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 023.725.999-09, domiciliado na Rua Dom João VI, n° 126, nesta Cidade; **OSWALDO MOREIRA ALVES**, brasileiro, portador do RG n° 13432034, inscrito no CPF/MF sob o n° 026.912.768-21, domiciliado na Rua Vitória Antunes Fonseca, n° 92, Jardim Flora, nesta Cidade; e **NELSON APARECIDO TORRES**, todos motoristas e proprietários de vans escolares deste Município, vimos mui respeitosamente à presença de Vsa., expor e requerer o que segue:

Em 11 de março de 2020 houve a decretação de estado de pandemia em relação ao coronavírus pela organização mundial da saúde - OMS.

A OMS espera que o fim da pandemia mundial ocorra somente no ano de 2023.

Ocorre que, em virtude da pandemia mundial instaurada pela COVID-19, a

categoria de motoristas e proprietários de veículos de transportes escolares passaram por diversas dificuldades no setor, pois com a decretação de lockdown houve a paralisação de inúmeras atividades públicas, principalmente a que tange aos transportes escolares e similares.

Cumprе informar que, muitos veículos atingem limite de idade neste final de 2022, o que acaba por impedir que os Requerentes possam continuar exercendo a atividade de transporte escolar no próximo ano de 2023, correndo o risco de serem substituídos ou até mesmo de terem rescindido seus contratos de prestação de serviços firmados com a empresa responsável.

Os Requerentes, ainda não terão como manter a si mesmo e a subsistência de sua família, que decorre unicamente dos rendimentos dos serviços de transporte escolar prestados ao Município.

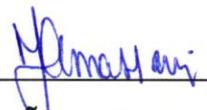
Por causa da pandemia e das incertezas que dela adveio, os Requerentes não tiveram condições financeiras de adquirirem veículos mais novos e que respeitem a legislação em vigor, no que tange ao requisito etário dos veículos. Tal situação é decorrente de caso fortuito ou força maior.

Cumprе levar em consideração que, houve estagnação do transporte escolar, devido a suspensão das aulas durante a pandemia do coronavírus, isto é, nesse período de quase 2 (dois) anos, os veículos dos Requerentes não foram utilizados, não havendo com isso o desgaste natural, possibilitando estender sua vida útil, logicamente desde que apresentem laudo ou certificado de vistoria.

Assim, requeremos a Vossa Senhoria, digne-se em caráter de urgência, por meio de ato executivo, determine a prorrogação do certificado de registro municipal de condutor – CRMC; a prorrogação de certificado de registro de Pessoa Física – CRMPF; a prorrogação de certificado de registro municipal de Pessoa Jurídica – CRMPJ e principalmente a **Ampliação da idade limite dos veículos que atingirem a vida útil em 2022, sendo mantida as atividades desses veículos de transporte escolar até 31 de dezembro de 2023.**

Termos em que,
P. deferimento.

Araçoiaba da Serra 19 de dezembro de 2022.



JOÃO CARLOS LOURENÇO MASSANI



MÁRCIA PEREIRA



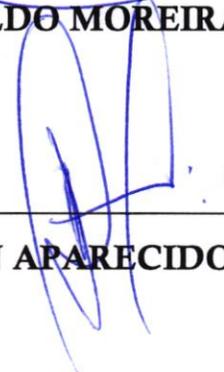
ISRAEL ANTUNES



JOSÉ CEMENTE DE CARVALHO JUNIOR



OSWALDO MOREIRA ALVES



NELSON APARECIDO TORRES